

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ - 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 27 de abril de 2007, às 14 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, bem como dos respectivos documentos complementares;

2- destinação do lucro líquido do exercício de 2006, no montante de R\$614.108 mil, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações;

3- definição da forma e data do pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos complementares, no montante de R\$583.403mil;

4- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

5- modificação da redação do artigo 12 para definir as atribuições do Conselho de Administração e para prever que as deliberações do Conselho de Administração deverão ser suportadas por pareceres e por relatórios, quando necessário;

6- extinção da Diretoria de Planejamento, Projetos e Construções, criação da Diretoria Comercial e da Diretoria de Desenvolvimento de Novos Negócios e alteração da denominação da Diretoria de Finanças, Participações e de Relações com Investidores;

7- conseqüente alteração da redação do “caput” do artigo 13, em decorrência da alteração da composição da Diretoria Executiva acima mencionada;

8- modificação da redação do “caput” do artigo 14 e do seu parágrafo primeiro, para aprimoramento da redação;

9- modificação da redação dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo do artigo 16 para aprimoramento da redação,

para ajuste do nome da Diretoria de Finanças, Participações e de Relações com Investidores, para definição das atribuições da Diretoria Executiva, para prever que as deliberações da Diretoria Executiva deverão ser suportadas por pareceres e por relatórios, quando necessário, e para prever que as designações e indicações de empregados para o exercício de cargos gerenciais e de administração nas subsidiárias integrais, controladas, coligadas e na Fundação Forluminas de Seguridade Social deverão ser embasadas em programa de desenvolvimento de sucessão de lideranças implantado pela Companhia e nas avaliações dos Diretores aos quais esses empregados encontram-se vinculados;

10- alteração da redação do artigo 17, para definição das atribuições dos membros da Diretoria Executiva, em decorrência da alteração do “caput” do artigo 13;

11- modificação da redação do artigo 21, para otimização tributária e para aprimoramento da redação;

12- inserção do novo artigo 25, para assegurar a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia;

13- conseqüente renumeração dos atuais artigos 25 e 26 para 26 e 27, bem como sua alteração para aprimoramento da redação e, ainda, para conter previsão da possibilidade de contratação de seguro de responsabilidade civil para os Administradores.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2007.

Wilson Nélio Brumer
Presidente do Conselho de Administração